



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/19 - EDITAL Nº 186/19

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, RG 20.546.347-2, CPF 172.857.508-75 servidora pública municipal, pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública Interino **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 273422789 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LEANDRO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 27.226.886-0 e do CPF nº 182.978.078-60 e a empresa **GLOBAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua dos Indaiás, nº 1720, Jardim Belo Horizonte, CEP: 13.344-650, Fone: (19) 3392-1958/ 99729-2810, E-mail: globalvidracaria@gmail.com/ contato@globalvidracaria.net.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 17.872.444/0001-10 e Inscrição Estadual nº 353.144.630.119, neste ato representado por **ESMERALDA NASCIMENTO DOMINGOS OTAVIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG nº 25.519.878-4 SSP/SP e do CPF nº 490.884.328-72, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº 186/19, ao Registro de Preços para a aquisição de barras de alumínio, divisórias, janelas em alumínio, espelhos, portas de vidro, portas, quadros e telas milimetradas, incluindo a prestação de serviços de instalação, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I do edital e descritos abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Lote / Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$
01-001	70	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA; 50 X 20 X 6000 MM. BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA COM DIMENSÕES 50 X 20 X 6000 MM; COM PAREDE MÍNIMA DE 2,5MM; FORNECIDO EM BARRA DE 06 METROS. - MARCA: PERFAL	68,90
01-002	70	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA; 50 X 50 X 6000 MM. BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA OU NATURAL FOSCA COM	160,50

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			DIMENSÕES 50 X 50 X 6000 MM; COM PAREDE MÍNIMA DE 2,5MM; FORNECIDO EM BARRA DE 06 METROS. - <b>MARCA: PERFAL</b>	
01-003	90	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 1X1 DE 1"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 1X1 DE 1"; ANODIZADO; MEDINDO 25,4X25,4; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,5MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	53,00
01-004	70	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X10 DE 2"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X10 DE 2"; ANODIZADO; MEDINDO 101,6X50,8; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	248,00
01-005	80	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X5 DE 2"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO QUADRADO 5X5 DE 2"; ANODIZADO; MEDINDO 50,8X50,8; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,4MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	145,00
01-006	75	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO RETANGULAR 2X1; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO EM TUBO RETANGULAR 2X1; ANODIZADO; MEDINDO 50,8X50,4; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	68,00
01-007	80	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA DE 1"; ANODIZADO. BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA DE 1"; ANODIZADO; MEDINDO 25,4X1; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	23,00
01-008	80	UNIDADE	BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA DE 3/4; ANODIZADO BARRA DE ALUMÍNIO; TIPO CANTONEIRA DE 3/4; ANODIZADO; MEDINDO 19,05X1; COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1 MM; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; SENDO BARRA DE 06 MT. - <b>MARCA: PERFAL</b>	14,50
01-009	245	METRO QUADRADO	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM ALUMÍNIO; ANODIZADO; NA COR BRANCA. DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM ALUMÍNIO; ANODIZADO; NA COR BRANCA; COM PALHETA VENTILADA; SENDO PEÇAS FIXAS MONTADA NO PERFIL MONTANTE DA LINHA 25. - <b>MARCA: PERFAL</b>	203,00
01-010	460	METRO QUADRADO	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM ALUMÍNIO; ANODIZADO; NA COR BRANCO; FIXA DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM ALUMÍNIO; ANODIZADO; NA COR BRANCO; FIXA COM TRINCO E PUXADOR NA PARTE INTERNA; PALHETA MONTADA EM PERFIL MONTANTE DA LINHA 25 - <b>MARCA: PERFAL</b>	236,92

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

01-011	250	UNIDADE	ESCOVA TIPO "VEDA PO"; PARA PORTA DE ALUMÍNIO E/OU MADEIRA. ESCOVA TIPO "VEDA PÓ"; PARA PORTA DE ALUMÍNIO E/OU MADEIRA; MEDINDO ATÉ 1000 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ALTURA; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. - MARCA: <b>WHURTS</b>	15,00
01-014	360	METRO QUADRADO	FECHAMENTO EM ALUMÍNIO DE CORRER; ANODIZADO; NA COR BRANCO; MODELO EM PALHETA VENTILADA FECHAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; NA COR BRANCO; MODELO EM PALHETA VENTILADA; MONTADO COM PERFIL; ALUMÍNIO DA LINHA DE PERFIL 30; SENDO DE CORRER COM KIT PARA INSTALAÇÃO (TRILHO SUPERIOR CHAPÉU- TRILHO INFERIOR-RECEBEDOR LATERAL -PUXADORES-ROLDANAS). - MARCA: <b>PERFAL</b>	232,00
01-015	220	METRO QUADRADO	FECHAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO DE CORRER OU PIVOTANTE; ANODIZADO; NA COR BRANCA; MODELO PALHETA VENTILADA. FECHAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO DE CORRER OU PIVOTANTE; ANODIZADO; NA COR BRANCA; MODELO PALHETA VENTILADA; MONTADO COM PERFIL EM ALUMÍNIO LINHA 30; COM KIT DE INSTALAÇÃO (TRILHO SUPERIOR, CHAPÉU, TRILHO INFERIOR, RECEBEDOR LATERAL, PUXADORES, ROLDANAS E TRINCOS OU FERROLHO PARA FECHAMENTO DAS PORTAS). - MARCA: <b>PERFAL</b>	228,00
01-016	240	METRO QUADRADO	JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA DA LINHA 30 E COM VIDRO INCOLOR 4 MM SENDO DOS MODELOS 4 FOLHAS (2 FIXA E 2 CORRE) OU 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 CORRE) ACOMPANHANDO FECHADURA, TRINCOS E CONTRA - MARCO E KIT DE INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL ALUMÍNIO/VIDRO GUARDIAN</b>	468,00
01-017	210	METRO QUADRADO	JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE FECHADA JANELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA DA LINHA 30; TOTALMENTE FECHADA, COM PALHETA VENTILADA OU CEGA, SENDO DOS MODELOS 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 CORRE) ACOMPANHANDO FECHADURA, TRINCOS E CONTRA - MARCO E KIT DE INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL</b>	415,00
01-020	250	UNIDADE	MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA. MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA; COM ÂNGULO MAX. DE ABERTURA DE 150°; COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 45KG; ACOMPANHANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>DORMA</b>	155,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

01-021	310	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMINIO PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA COM PALHETA VENTILADA OU CEGA ACOMPANHANDO FECHADURA, PUXADOR, DOBRADIÇA, BATENTES PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL</b>	450,00
01-022	215	METRO QUADRADO	PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM METADE INFERIOR EM PALHETA VENTILADA PORTA DE ABRIR GIRO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MONTADA COM PERFIL DA LINHA 30 E COM VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR, SENDO MONTADA COM A PARTE INFERIOR ATÉ A METADE EM PALHETA VENTILADA OU CEGA, E A OUTRA METADE O VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR, ACOMPANHANDO FECHADURA, PUXADOR, DOBRADIÇA E BATENTES PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL</b>	386,00
01-023	255	METRO QUADRADO	PORTA DE CORRER CONFECCIONADA EM ALUMINIO PORTA DE CORRER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO DA LINHA 30, TOTALMENTE FECHADA EM PALHETA VENTILADA OU CEGA ACOMPANHANDO FECHADURA, ROLDANAS, PUXADOR KIT DE INSTALAÇÃO TRILHO SUPERIOR E INFERIOR. - MARCA: <b>PERFAL</b>	400,00
01-029	200	METRO QUADRADO	PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADA NO SISTEMA MACHO E CUNHA COM PERFIL MONTANTE; FIXADO COM REFORÇO JUNÇÃO ANTI - AFROUXAMENTO NAS BORDAS E UMA FAIXA CENTRAL DE ALUMÍNIO NA FUNÇÃO TRAVESSA DA PORTA; MONTADA COM TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC NA COR CINZA; ACOMPANHANDO KIT DE INSTALAÇÃO (CHAPÉU TRILHO SUPERIOR, TRILHO INFERIOR PUXADOR DE ALUMÍNIO) PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI</b>	265,00
01-030	420	METRO QUADRADO	PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADA NO SISTEMA MACHO E CUNHA COM PERFIL	280,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several initials below it.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			MONTANTE FIXADO COM REFORÇO JUNÇÃO ANTI - AFROUXAMENTO NAS BORDAS E UMA FAIXA CENTRAL DE ALUMÍNIO NA FUNÇÃO TRAVESSA DA PORTA; COM BATENTE DE ALUMÍNIO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADA COM TELA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC NA COR CINZA; ACOMPANHANDO DOBRADIÇAS E PUXADOR DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO. - <b>MARCA: ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI</b>	
01-031	210	METRO QUADRADO	PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU CORRER COM ESTRUTURA E BARRADO EM PALETA VENTILADA OU PALETA CEGA. PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU CORRER COM ESTRUTURA E BARRADO EM PALETA VENTILADA OU PALETA CEGA.; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA COR FOSCA OU BRANCA; MONTADO NO SISTEMA MACHO E CUNHA COM PERFIL MONTANTE; FIXADO COM REFORÇO JUNÇÃO ANTI-AFROUXAMENTO NAS BORDAS PARTE DE CIMA MONTADA; COM TELA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC NA COR CINZA E NA PARTE DE BAIXO EM PALETA VENTILADA OU PALETA CEGA; A CRITÉRIO DO CONTRATANTE; ACOMPANHANDO: KIT INSTALAÇÃO (CHAPÉU, TRILHO SUPERIOR, TRILHO INFERIOR, PUXADOR, DOBRADIÇAS). - <b>MARCA: ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI</b>	295,00
01-032	800	METRO QUADRADO	QUADRO FIXO DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO FIXO DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE; TELA MOSQUITEIRA (MALHA) FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO; ACOMPANHANDO: SUPORTES; PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - <b>MARCA: ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI</b>	90,50
01-033	400	METRO QUADRADO	QUADRO MOVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO MÓVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE;	110,00

Y  
9  
5m  
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			TELA MOSQUITEIRA (MALHA) FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO; ACOMPANHANDO: 02 TRANQUETA DE NYLON QUE PERMITE A REMOÇÃO DO QUADRO; PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI	
01-034	230	METRO QUADRADO	QUADRO SISTEMA GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) CONTRA ENTRADA DE INSETOS. QUADRO SISTEMA GUILHOTINA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) CONTRA ENTRADA DE INSETOS; CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR NATURAL FOSCA OU BRANCA BRILHANTE; MALHA APLICADA COM TECIDO EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC MONTADA COM PERFIL E PUXADORES; ACOMPANHANDO: PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: ALUMÍNIO PERFAL/TELA CATUMBI	310,00
01-036	250	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE ESCOVA TIPO "VEDA PO". SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESCOVA TIPO "VEDA PÓ"; PARA PORTA EM ALUMÍNIO E/OU MADEIRA. - MARCA: GLOBAL	100,00
01-038	480	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE DIVISORIA OU FECHAMENTO EM ALUMINIO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA OU FECHAMENTO EM ALUMÍNIO. - MARCA: GLOBAL	40,00
01-039	1550	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO DA LINHA 30 SOLICITADO POR M <sup>2</sup> - MARCA: GLOBAL	50,00
01-044	500	METRO QUADRADO	SERVICO DE MANUTENCAO / REFORMA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) EM QUADRO (FIXO, MOVEL, PORTA DE GIRO OU DE CORRER). SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REFORMA DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) EM QUADRO FIXO, MÓVEL, PORTA DE GIRO OU DE CORRER; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA COM PVC; COM MALHA DE 18X16 E DIÂMETRO DE 0.28 MM; POSSUINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO EM ESQUADRIAS; SENDO RESISTENTE A TODO TIPO DE CLIMA, LAVÁVEL	70,00

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			E ANTIMOFO, NÃO DEVERÁ DESFIAR E NÃO PODERÁ PROPAGAR FOGO; COM TODAS AS VEDAÇÕES DE SILICONE E QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR A TROCA DE BORRACHAS; PARAFUSOS E SILICONE. - MARCA: GLOBAL	
01-045	830	METRO QUADRADO	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA EM TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA); MODELO DE GIRO OU DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. - MARCA: GLOBAL	65,00
01-046	1.430	METRO QUADRADO	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE QUADRO FIXO OU MOVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) PARA PROTECAO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO FIXO OU MÓVEL DE TELA MILIMETRADA (TELA MOSQUITEIRA) PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS. - MARCA: GLOBAL	60,00
01-047	180	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO; FECHAMENTO EM ALUMINIO COM PALHETA VENTILADA. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO; FECHAMENTO EM ALUMÍNIO COM PALHETA; NA COR BRANCO; MONTADOS COM PERFIL EM ALUMÍNIO DA LINHA 25/30. - MARCA: GLOBAL	60,00
<b>Valor Total Estimado do Lote 01: R\$ 1.644.246,20 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)</b>				
02-012	555	METRO QUADRADO	ESPELHO EM CRISTAL, ESPESSURA 4MM, M2. ESPELHO EM CRISTAL, ESPESSURA 4 MM. - MARCA: GUARDIAN	110,00
02-013	210	METRO QUADRADO	ESPELHO PRATA LAPIDADO; ESPESSURA EM 4MM. ESPELHO PRATA LAPIDADO; ESPESSURA EM 4MM; FIXADO COM FIXA ESPELHO OU BOTÃO PARA ESPELHO. - MARCA: GUARDIAN	110,00
02-018	460	METRO QUADRADO	JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE. JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE; COM KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE. - MARCA: PERFAL/GUARDIAN/AL	200,00
02-019	460	METRO QUADRADO	JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR; ESPESSURA EM 8MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE. JANELA DE VIDRO TEMPORADO INCOLOR;	150,00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			ESPESSURA EM 8MM; TIPO DE CORRER OU MAXIM-AR OU BASCULANTE; COM KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE. - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	
02-024	305	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO E INCOLOR; ESPESSURA 10MM; COM FECHADURA; COM KIT INSTALAÇÃO EM ALUMINIO PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA 10MM; COM FECHADURA E KIT INSTALAÇÃO EM ALUMINIO; NA COR NATURAL - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	170,00
02-025	445	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESP. 8MM PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA 8MM; COM FECHADURA E KIT DE ALUMINIO DE INSTALAÇÃO; NA COR NATURAL - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	150,00
02-026	20	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA 8MM; COM MAÇANETA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA 8MM; COM MAÇANETA E KIT DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO; NA COR NATURAL - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	270,00
02-027	505	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO PIVOTANTE OU DE CORRER. PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA EM 10MM; TIPO PIVOTANTE OU DE CORRER; COM KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE; PUXADOR E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	290,00
02-028	520	METRO QUADRADO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA EM 8MM; TIPO PIVOTANTE OU DE CORRER. PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA EM 8MM; TIPO PIVOTANTE OU DE CORRER; COM FECHADURA COM CHAVE; PUXADOR, KIT DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>PERFAL/GUARDIAN/AL</b>	175,00
02-035	1.620	METRO QUADRADO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / COLOCAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / COLOCAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR - MARCA: <b>GLOBAL</b>	50,00
02-037	250	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE MOLA HIDRAULICA AEREA. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AÉREA; PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA. - MARCA: <b>GLOBAL</b>	80,00

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

02-040	1.140	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. - MARCA: GLOBAL	50,00
02-041	1.580	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE VIDRO FIXO TEMPERADO. SERVICO DE INSTALACAO E COLOCACAO DE VIDRO FIXO TEMPERADO. - MARCA: GLOBAL	50,00
02-042	1.480	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO/COLOCACAO DE VIDRO COMUM SERVICO DE INSTALACAO/COLOCACAO DE VIDRO COMUM, COM MASSA DE FIXACAO, UNIDADE M <sup>2</sup> - MARCA: GLOBAL	28,00
02-043	870	METRO QUADRADO	SERVICO DE INSTALACAO/COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO SERVICO DE INSTALACAO/COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO, UNIDADE M <sup>2</sup> - MARCA: GLOBAL	50,00
02-048	160	METRO QUADRADO	SERVICO DE REFORMA DE ESPELHO QUEBRADO. SERVICO DE REFORMA DE ESPELHO QUEBRADO; QUANDO POSSIVEL CORTAR E LAPIDAR. - MARCA: GLOBAL	35,00
02-049	620	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA DE VIDRO COMUM OU CANELADO QUEBRADO COM MASSA OU BORRACHA VELHA. SERVICO DE RETIRADA DE VIDRO COMUM OU CANELADO QUEBRADO COM MASSA OU BORRACHA VELHA. - MARCA: GLOBAL	40,00
02-050	1.560	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; PRIMEIRO PAVIMENTO; COM ALTURA ATE 3 METROS. SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; INSTALADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO COM ALTURA ATÉ 3 METROS; INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO SERVICO. - MARCA: GLOBAL	20,00
02-051	1.530	METRO QUADRADO	SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; SEGUNDO PAVIMENTO; PARA ALTURA ACIMA DE 3 METROS. SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE GRADE DE PROTECAO DE JANELA OU PORTA; INSTALADO NO SEGUNDO PAVIMENTO; PARA ALTURA ACIMA DE 3 METROS; INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO SERVICO. - MARCA: GLOBAL	50,00
02-052	580	METRO QUADRADO	SERVICO DE VIDRACARIA; COLOCACAO DE ESPELHOS - MARCA: GLOBAL	49,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

02-053	540	METRO QUADRADO	VIDRO COMUM INCOLOR OU CANELADO; ESPESSURA DE 4MM. VIDRO COMUM INCOLOR OU CANELADO; ESPESSURA DE 4MM; COM ACABAMENTO EM MASSA PARA VIDRO OU BORRACHA. - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	45,00
02-054	730	METRO QUADRADO	VIDRO COMUM, CANELADO, UNIDADE M <sup>2</sup> VIDRO COMUM; CANELADO, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO, UNIDADE M <sup>2</sup> ; CONFORME NBR 11706/1992 - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	45,00
02-055	470	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 10MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 10MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5" CAVALÃO; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	180,00
02-056	560	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 6MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 6MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5"; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	115,00
02-057	470	METRO QUADRADO	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 8MM. VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA DE 8MM; COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" 2,5"; NA COR NATURAL FOSCO OU BRANCO; COM BORRACHA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	170,00
02-058	260	METRO QUADRADO	VIDRO TEMPERADO LISO, ESPESSURA DE 10MM, UNIDADE M <sup>2</sup> VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO, ESPESSURA DE 10MM, UNIDADE M <sup>2</sup> ; CONFORME NBR 14698/2001 - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	155,00
02-059	300	METRO QUADRADO	VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA DE 6MM; INCOLOR; CONFORME NBR 14698 VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA DE 6MM; INCOLOR; CONFORME NBR 14698 - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	117,00
02-060	315	METRO QUADRADO	VIDRO TEMPERADO; INCOLOR, ESPESSURA DE 8MM, UNIDADE M <sup>2</sup> VIDRO TEMPERADO; INCOLOR, LISO; ESPESSURA DE 8MM, UNIDADE M <sup>2</sup> , CONFORME NBR 14698/2001 - MARCA: <b>GUARDIAN</b>	142,00
<b>Valor Total Estimado do Lote 02:</b> R\$ 1.501.240,00 (Um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e quarenta reais)				
<b>Valor Total Estimado dos Lotes 01 e 02:</b> R\$ 3.145.486,20 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)				
<b>Condição de pagamento:</b> em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor.				
<b>Prazo de cada entrega/execução:</b> em até 10 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho.				
<b>Prazo de garantia:</b> 12 (doze) meses.				

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1. Os materiais e prestação de serviços deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº 118/19, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do (s) gestor (es), sendo que os locais de entregas serão informados pela secretaria requisitante.

2. O prazo para cada entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos medicamentos, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor/prestador de serviço. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. Os gestores da Ata de Registro de Preços serão os Srs. Cícero Alves Celestino e Adriano Alberto Ferrari Saviolli, da Secretaria Municipal de Esportes, Tania Castanho Ferreira, da Secretaria Municipal da Cultura, Cleverson de Oliveira Sanches, Emmanoel Abrantes dos Reis, Luiz Otávio Vaz Pinto e Odilon Moraes Rosa Junior, da Secretaria Municipal de Educação, Marilsa Aparecida de Souza, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, José Gonçalves, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Paulo Roberto dos Santos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Agostinho Andrade Junior, da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela conferência das Notas Fiscais emitidas, das quantidades dos itens/ serviços entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais/ serviços rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (es), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será Oreste Bartoli Junior, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 15.422.593-9 e do CPF nº 061.962.838-39, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 656/19, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4. Os materiais e prestação de serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar da gestora da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos materiais e prestação de serviços, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais hidráulicos, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima materiais e prestação de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos materiais e execução dos serviços, limitado ao 10º(décimo) dia;

c) A partir do 11º(décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15%(quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º(trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º(trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20%(vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

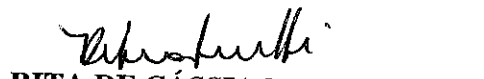


# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- 10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.
- 10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.
- 10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30%(trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
- 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação

  
**TANIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura/Gestora

  
**MARCOS ANTONIO DE MORAES**  
Secretário Municipal de Esportes

  
**SANDRO BEZERRA LIMA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública Interino



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ROBENLTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

**LEANDRO DIAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e  
Meio Ambiente

*Esmeralda M W O Oliveira*  
**ESMERALDA NASCIMENTO DOMINGOS OTAVIANO DE OLIVEIRA**  
p/empresa

**Gestores:**

- Secretaria Municipal de Esportes

*Cícero P. Celestino*  
Cícero Alves Celestino

*Adriano Alberto Ferrari Saviolli*  
Adriano Alberto Ferrari Saviolli

- Secretaria Municipal de Educação

*Cleverson de Oliveira Sanches*  
Cleverson de Oliveira Sanches

*Emmanuel Abrantes dos Reis*  
Emmanuel Abrantes dos Reis

*Luiz Otávio Vaz Pinto*  
Luiz Otávio Vaz Pinto

*Odilon Moraes Rosa Junior*  
Odilon Moraes Rosa Junior

- Secretaria Municipal de Segurança Pública

*Marilsa Aparecida de Souza*  
Marilsa Aparecida de Souza

- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

*José Gonçalves*  
José Gonçalves



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Paulo Roberto dos Santos

- Secretaria Municipal de Saúde

Agostinho Andrade Junior

/acsh

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the number 16 and various initials.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	: GLOBAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	: Nº 656/19
<b>OBJETO</b>	: Registro de Preços para a aquisição de barras de alumínio, divisórias, janelas em alumínio, espelhos, portas de vidro, portas, quadros e telas milimetradas, incluindo a prestação de serviços de instalação, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	: Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2019.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome:</b>	: NILSON ALCIDES GASPAR
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento</b>	: 20/03/1969
<b>Endereço residencial</b>	: R: Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 99967-3685

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

<b>Nome</b>	: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal de Saúde
	: RG nº 20.546.347-2
	: CPF nº 172.857.508-75
<b>Data de Nascimento</b>	: 09/02/1972
<b>Endereço residencial</b>	: Estrada Nova do Mirim, 907 - Bairro São Miguel
<b>E-mail institucional</b>	: saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: garciaerich@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 38349289 (19) 998747856

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal de Educação
	: RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	: CPF nº 182.164.498-01
<b>Data de Nascimento</b>	: 16/08/1963 - Monte Mor
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Frederico Artoni, 28, Chácaras Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: ritatrasferetti@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 3801-9191 - (19) 99960-7321

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rita de Cássia Trasferetti  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal de Cultura
	:	RG N° 15.381.089-0
	:	CPF n° 149.198.618-26
<b>Data de Nascimento</b>	:	06/07/1967
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Uirapuru, n° 259 Jardim Havai Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	:	cultura@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	taniacastanho@uol.com.br
<b>Telefone(s)</b>	:	19 98137-7057/ 19 3894-2365

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Esportes
	:	RG n° 25.748.991-5
	:	CPF n° 188.156.018-05
<b>Data de Nascimento</b>	:	25/04/1976
<b>Endereço residencial</b>	:	Avenida dos Trabalhadores, n° 310, apto. 121, Vila Castelo Branco, CEP 13.338-050, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	:	esportes.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	marcos@grupomarquinhos.com.br
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 99972-2638 e (19) 98305-0809

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	SANDRO BEZERRA LIMA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Segurança Pública Interino
	:	RG n° 273422789
	:	CPF n° 161.052.958-80
<b>Data de Nascimento</b>	:	28/10/1976
<b>Endereço residencial</b>	:	R. Angelo Calonga, 465 - Jd Tropical/Indaiatuba/SP, CEP: 13344410
<b>E-mail institucional</b>	:	seguranca.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	seguranca.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 3834-9396

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
	:	RG nº 14.108.733
	:	CPF nº 073.969.528-24
<b>Data de Nascimento</b>	:	23/11/1962
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Adaísio Giron, nº 219, Jd. Regina, CEP 13.348-895, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	:	obras.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	eng.dothe@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 99946-5578

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	LEANDRO DIAS DE SOUZA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
	:	RG nº 27.226.886-0
	:	CPF nº 182.978.078-60
<b>Data de Nascimento</b>	:	30/03/1977
<b>Endereço residencial</b>	:	Alameda José Amstalden, nº 1098, Casa 37, Jardim dos Aromas, CEP 13.331-100, Indaiatuba – SP
<b>E-mail institucional</b>	:	leandro.dias@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	:	le_dias@yahoo.com
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 99242-9895

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

<b>Nome</b>	:	ESMERALDA NASCIMENTO DOMINGOS OTAVIANO DE OLIVEIRA
<b>Cargo</b>	:	Sócia Administradora
	:	RG nº 25.519.878-4 SSP/SP
	:	CPF nº 490.884.328-72
<b>Data de Nascimento</b>	:	05/12/1944
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Bororó nº 89 Vila Maria Helena
<b>E-mail institucional</b>	:	globalvidracaria@gmail.com
<b>E-mail pessoal</b>	:	globalvidracaria@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 3392-1958

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Esmeralda N D O Oliveira*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	GLOBAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 17.872.444/0001-10
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	:	Nº 656/19
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	24/09/19
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	Registro de Preços para a aquisição de barras de alumínio, divisórias, janelas em alumínio, espelhos, portas de vidro, portas, quadros e telas milimetradas, incluindo a prestação de serviços de instalação, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 3.145.486,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2019.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

21



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 1488 | ANO XIX

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1
FAZENDA .....	2
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO .....	4
SAÚDE .....	4
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	15
PRÓ-MEMÓRIA .....	15
SAAE .....	15

## ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E GLOBAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 24/09/19 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de barras de alumínio, divisórias, janelas em alumínio, espelhos, portas de vidro, portas, quadros e telas milimetradas, incluindo a prestação de serviços de instalação, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I do edital - Valor Total Estimado: R\$ 3.145.486,20 - Pregão Presencial nº 118/19.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL